



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA  
CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 05 dias do mês de janeiro de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 98,68%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025, devidamente auditadas; (2) Deliberar em sede de Assembleia Especial Extraordinária sobre: **2.1)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, especialmente quanto ao item 8, relativo à amortização e resgate; **2.2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo; **2.3)** alteração do Suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 5 e 8, relativos, respectivamente, ao prazo e à amortização programada de cotas; **2.4)** consolidação da redação do Suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **2.5)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo em relação ao prazo, previsto no item 1, e à amortização e resgate, previsto no item 7; **2.6)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo; **2.7)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 14 da classe única do Fundo, quanto ao prazo, previsto no item 5; **2.8)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 14 da classe única do Fundo; e (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 98,68%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária: Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025, devidamente auditadas.

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

**2.1)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, especialmente quanto ao item 8, relativo à amortização e resgate, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

**“8. Amortização e Resgate:** As cotas da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível do FUNDO terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Percentual do valor principal e rendimentos
10/08/2026	25%
10/09/2026	25%
10/01/2027	25%
10/02/2027	25%”

**2.2)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, conforme Anexo I à Ata.

**2.3)** Alteração do Suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 5 e 8, relativos, respectivamente, ao prazo e à amortização programada de cotas, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

**“5. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 15ª Série é 13/02/2027.

**8. Da Amortização Programada das Cotas:** as Cotas Seniores da 15ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados, de acordo com a tabela abaixo:

Data Amortização	Fração do Valor principal
13/01/2027	1/2
13/02/2027	1/1”

**2.4)** Consolidação da redação do Suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, conforme Anexo II à Ata.

**2.5)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo em relação ao prazo, previsto no item 1, e à amortização e resgate, previsto no item 7, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

**“1. Prazo:** O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 é 07 de janeiro de 2028.”

**“7. Amortização e Resgate:** As Cotas Subordinadas Mezanino 13, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados de acordo com a tabela abaixo:



<i>Data de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
07/01/2027	1/3
07/02/2027	1/2
07/01/2028	1/1

**2.6)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo, conforme Anexo III à Ata.

**2.7)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 14 da classe única do Fundo, quanto ao prazo, previsto no item 5, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

**“5. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 14 é 06 de janeiro de 2027.”

**2.8)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 14 da classe única do Fundo, conforme Anexo IV à Ata.

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

Secretária: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



## ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS.**



H Σ M Σ R A

**ANEXO II**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 15ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA  
CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50.**



H Σ M Σ R A

**ANEXO III**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 13 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS.**



**ANEXO IV**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 14 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF 14.605.855/0001-50.**



H Σ M Σ R A

**SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”), ADMINISTRADORA do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF sob n.º 14.605.855/0001-50, (“FUNDO”), decide,

Nos termos do Regulamento do FUNDO, realizar a emissão da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível (“1ª Emissão”, “Cotas Seniores” ou 1ª Emissão de Cotas Seniores), conforme o caso, tendo as seguintes características:

**1. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, encerra-se em 10.02.2027.

**2. Público alvo:** Investidor Profissional, conforme legislação aplicável.

**3. Meta de Rentabilidade Prioritária:** Esta 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 136% (cento, trinta e seis por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI de 1 (um) dia, “over extra-grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 (segmento CETIP UTVM)”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

A partir de 19/05/2021, a 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuirá um benchmark de rentabilidade correspondente à taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

**3.1.** Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do FUNDO, da ADMINISTRADORA, do custodiante ou da consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do FUNDO.

**4. Quantidade de cotas e valor:** Montante total perfazendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representadas por 3 (três) Cotas Seniores, com um valor inicial, na data de emissão correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada.

**5. Valor de Subscrição.** Na subscrição das Cotas Seniores do FUNDO deve ser utilizado o valor de emissão citado no item 4 acima, observando o disposto no Boletim de Subscrição.

**6. Distribuição.** As Cotas Seniores, do FUNDO serão colocadas na forma de oferta pública nos termos do Artigo 5º, alínea II, da Instrução CVM 400.



As Cotas Seniores, poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde que atendido ao disposto na legislação vigente e no Regulamento do FUNDO.

A distribuição das Cotas Seniores dessa emissão do FUNDO será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser devidamente contratada pela ADMINISTRADORA.

**7. Data de Emissão:** É a Data de integralização das Cotas Seniores.

**8. Amortização e Resgate:** As cotas da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível do FUNDO terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Percentual do valor principal e rendimentos
10/08/2026	25%
10/09/2026	25%
10/01/2027	25%
10/02/2027	25%

**8.1.** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores deverá ocorrer observado as regras estabelecidas e os termos do Regulamento do **FUNDO**.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 15ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 15ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 15ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
  2. **Quantidade de Cotas:** 4
  3. **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
  4. **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 15ª Série.
  5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 15ª Série é 13/02/2027.
  6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 15ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
  7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 15ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** as Cotas Seniores da 15ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados, de acordo com a tabela abaixo:

Data Amortização	Fração do Valor principal
13/01/2027	1/2
13/02/2027	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 15ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 8 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.



**10. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 15ª Série serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8º, Inciso II, da Resolução CVM 160.

10.1 As Cotas Seniores da 15ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**11. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 05 de janeiro de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



## SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 13 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 é 07 de janeiro de 2028.

**2. Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** A 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 6,5 (seis vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 13 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 13 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 13 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**7. Amortização e Resgate:** As Cotas Subordinadas Mezanino 13, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal
07/01/2027	1/3
07/02/2027	1/2
07/01/2028	1/1

As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.



Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 14 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 14 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 14”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
2. **Quantidade de Cotas:** 1,5 (uma e meia).
3. **Valor Unitário de Emissão:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
4. **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 14.
5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 14 é 06 de janeiro de 2027.
6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 14, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 14 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").  
  
Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá amortizações programadas.
9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 14 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.
10. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 14 serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.  
  
10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 14 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).



**11. Distribuidor: ADMINISTRADORA.**

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**